



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ARQUITETURA  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN

Rua Paraíba, 697 - Savassi – 30.130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil

Fone: +55 31 3409-8832 - Fax: +55 31 3409-8818 - Email:

colgraddesign@arq.ufmg.br



**RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CCGDESIGN, DE 22 DE MAIO DE 2018**

*Define critérios para provimento de vagas remanescentes do Curso de Graduação em Design da UFMG pelos procedimentos de Reopção e Rematrícula e revoga a Resolução nº 002/2013-DESIGN/EA, de 27 de março de 2013.*

O Colegiado do Curso de Graduação em Design da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do CEPE no 13/2014, de 23 de setembro de 2014 que dispõe sobre o provimento das vagas remanescentes na UFMG, resolve:

Art. 1º – As vagas remanescentes ofertadas para os procedimentos de Reopção e Rematrícula serão distribuídas de acordo com o seguinte procedimento:

I – O número de vagas para Reopção será igual a 80% (oitenta por cento) do número total de vagas, arredondado para o número inteiro acima mais próximo.

II – O número de vagas para Rematrícula será igual ao número de vagas restantes, ou seja, ao número total de vagas menos o número de vagas de Reopção.

Art. 2º – A classificação dos candidatos à Reopção será feita com base no histórico escolar e em carta de intenções.

I – Na avaliação do histórico escolar serão considerados a carga horária das disciplinas cursadas presumivelmente aproveitável no curso de Design, priorizando candidatos com maior carga horária aproveitável cumprida, e o Rendimento Semestral Global, ou índice de desempenho acadêmico equivalente vigente, do aluno na sua trajetória na UFMG.

II – Na avaliação da carta de intenções serão analisados os motivos que levaram à escolha do curso de Design e as expectativas em relação ao curso.

Art. 3º – A classificação dos candidatos a Rematrícula será feita considerando os seguintes critérios:

I – tiverem o menor número de reinclusões no Curso de Design;

II – puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Design em menor tempo;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**ESCOLA DE ARQUITETURA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN**

Rua Paraíba, 697 - Savassi - 30.130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil  
Fone: +55 31 3409-8832 - Fax: +55 31 3409-8818 - Email:  
colgraddesign@arq.ufmg.br



- II – puderem integralizar o currículo e concluir o Curso de Design em menor tempo;
- III – tiverem a melhor média de Rendimentos Semestrais Globais, ou índice de desempenho acadêmico equivalente vigente, já apurados;

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 002/2013 do CCGD, de 27 de março de 2013.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2018.

Professor Érico Franco Mineiro

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Design